

PROC. N.º 7757

EDITAL N.º 01/2015

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2000, de 12 de outubro, e nos termos do Despacho n.º 125/2013, de 2 de dezembro. -----

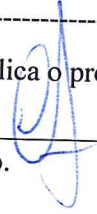
FAZ PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 22 de fevereiro, **fica pelo presente notificado(a) proprietário "desconhecido"**, no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **PRT 2644**, marca FORD, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no Art.º 164.º, n.º1, al. c), do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, publicada em D.R. em 31.12 (remoção: **84,00€**; depósito: **19,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 08H30 às 16H30, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida pela Câmara Municipal, nos termos dos Art.ºs 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

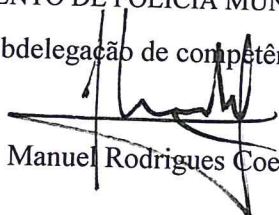
Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais. -----

E eu,  Carlos Alberto Anes Fernandes, Chefe de Divisão de Polícia, o subscrevo.

Cascais, 06 de janeiro 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

Com subdelegação de competências


Carlos Manuel Rodrigues Coelho

CERTIDÃO

Certifico que afixei no atendimento municipal, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assim.

Cascais, 13 de janeiro de 2015

J. Garcia

(Ag. P. M. End. Princ.)